



Processo nº 768.371/2021

Liçãoção: Pregão Eletrônico nº 49/2022

Contrato nº 2022/085.1

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada, com lavagem e passagem semanal de roupas hospitalares e reparo de peças avariadas
---------------	--

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA		
UF: DF	CEP: 70.160-900	
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-		
CNPJ/MF: 00.814.860/0001-69		
Endereço: SOF NORTE QD. 04 CONJ. H LT 23/26		
Cidade: BRASILIA		
UF: DF	CEP: 70.634-480	
Nome do Signatário: FABIANA FONTES FEIJO		
Cargo SÓCIA/DIRETORA		
<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
Data da Proposta 30/05/2022	Data de assinatura 05/04/23	Data de vigência 01/07/23 a 30/06/24
Preço: R\$ 106.645,56 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)	
Nota(s) de Empenho: 2023NE000830		

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de maio/22 a abril/23, nos termos da cláusula décima primeira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/085.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

---

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE000830 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5660 – Assistência Médica e Odontológica de Civis – Complementação da União
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

#### 13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

13.1. O presente Contrato terá vigência de 01/07/23 a 30/06/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de Abril de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Fabiana Fontes Feijo  
Sócia/Diretora